

**RELATÓRIO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS
PILAR 3**

Deutsche Sparkassen Leasing do Brasil Banco Múltiplo S.A.

2025

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	3
1. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	4
1.1 POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES	5
2. ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS	6
2.1 DOS RISCOS RELEVANTES IDENTIFICADOS	6
2.2 DOS PRINCÍPIOS PARA A GESTÃO DOS RISCOS	8
3. PADRÕES DE GOVERNANÇA CORPORATIVA	10
3.1 DA POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DE ADMINISTRADORES	12
4. GOVERNANÇA PARA GERENCIAMENTO DE RISCOS	13
4.1 GERENCIAMENTO DO RISCO DE CRÉDITO	13
4.2 GERENCIAMENTO DO RISCO DO ATIVO	14
4.3 GERENCIAMENTO DO RISCO DE MERCADO, LIQUIDEZ E DE CAPITAL .	14
4.4 GERENCIAMENTO DO RISCO OPERACIONAL	15
4.5 GERENCIAMENTO DE OUTROS RISCOS	15
5. PROCESSO DE MENSURAÇÃO E REPORTE DOS RISCOS	17
5.1 DA DECLARAÇÃO DE APETITE DE RISCO (RAS)	17
5.2 DO PROCESSO DE MENSURAÇÃO DOS RISCOS	17
5.2.1 RISCO DE CRÉDITO	17
5.2.2 RISCO DE MERCADO	20
5.2.3 RISCO DE LIQUIDEZ	21
5.2.4 RISCO DE CAPITAL	22
5.2.5 RISCO OPERACIONAL	27
5.3 DO PROCESSO DE REPORTE	29

INTRODUÇÃO

Em consonância à Resolução Nº 54 do Banco Central do Brasil e das Resoluções nº 4.557/17 e 4.745/19 do Conselho Monetário Nacional, apresentamos o presente Relatório de Gerenciamento de Riscos – Pilar 3 da Deutsche Sparkassen Leasing do Brasil Banco Múltiplo S.A. (ou simplesmente DSLBR), relativo ao exercício de 2025.

1. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A Deutsche Sparkassen Leasing do Brasil Banco Múltiplo S.A. (ou simplesmente DSLBR) é uma subsidiária do Grupo Deutsche Leasing AG, considerada uma das maiores e mais sólida organização financeira do mundo existente há mais de 50 anos, contando com 2.575 funcionários distribuídos em 23 países.

A Deutsche Sparkassen Leasing do Brasil Banco Múltiplo S.A. figura como empresa constituída sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, com 100% de participação estrangeira e tem como objeto social as operações permitidas para as instituições que possuem as carteiras para as quais possui autorização (carteiras de investimento e arrendamento mercantil).

A estrutura organizacional definida para a DSLBR está em consonância com a estrutura de suas subsidiárias internacionais, bem como de instituições que atuam no mesmo segmento no Brasil, composta por um Conselho de Administração, uma Diretoria e pelas Gerências Comercial, Administrativa e Financeira, Tecnologia da Informação, Crédito e Cobrança e Operações.

O Conselho de Administração e a Diretoria contam também, com o suporte e assessoria fornecida pela Gerência de Controles Internos e Compliance, Auditoria Interna e Consultorias Jurídicas terceirizadas, bem como com a Ouvidoria.

Conforme estabelecido pela Matriz do Grupo Deutsche Leasing e em consonância com a Resolução nº 4.557/17 do Conselho Monetário Nacional, a DSLBR implementou estrutura de gerenciamento dos riscos de liquidez, de mercado e de gestão de capital, que são conduzidas de forma integrada com os demais riscos, sendo compatível com o modelo de negócio, natureza e complexidade das operações, produtos, serviços, atividades e processos da Instituição, bem como proporcional e adequada ao perfil e relevância de exposição.

1.1 POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

Em cumprimento ao princípio da transparência estabelecido no Código de Conduta da DSLBR, publicamos neste relatório a descrição completa das estratégias de gerenciamento de riscos e da atuação do Conselho de Administração e da Diretoria, permitindo o claro entendimento da relação entre o apetite por riscos da instituição e as suas principais atividades e riscos relevantes.

O teor do presente relatório é disponibilizado ao acesso público através do endereço eletrônico <https://www.deutsche-leasing.com/pt/unternehmen/deutsche-leasing-international/brasil>, e um resumo dessa descrição é divulgado semestralmente por ocasião da publicação das Demonstrações Financeiras.

O Comitê de Gestão de Riscos é responsável por elaborar anualmente o presente relatório, bem como apresentar ao Conselho de Administração.

2. ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

A DSLBR, seguindo as normas de sua Matriz Alemã, tem como filosofia o conservadorismo e a prudência em sua atuação, enfatizando a gestão eficiente de seus riscos. Nesse sentido, adota políticas que possibilitam conduzir suas atividades com níveis de riscos compatíveis com sua estrutura de capital e sua capacidade operacional.

Com foco na “*Strategy 2030*”, documento interno emitido pela Matriz que aborda a estratégia de negócios do Grupo Deutsche Leasing, foi aprovado a estratégia de risco a ser adotada como diretriz para todas as empresas, áreas de negócio e unidades organizacionais, em consonância com os requisitos regulamentares mínimos de gestão de risco.

2.1 DOS RISCOS RELEVANTES IDENTIFICADOS

Abaixo, segue os riscos relevantes identificados para a DSLBR:

Risco de Crédito: definido pelo não cumprimento de pagamentos ou serviços acordados através de um contrato no qual resulta em perda para a DSLBR.

Risco do Ativo: definido pelos riscos derivados de (i) residuais em aberto não cobertos pelos contratos para amortização do investimento do cliente ou de terceiros; (ii) depreciação dos equipamentos financiados ou dados em garantia; (iii) perda ou dano do equipamento objeto do contrato; (iv) reintegração do equipamento objeto do contrato; (v) financiamento de equipamentos usados; (vi) superfaturamento do equipamento; e (vii) equipamentos localizados/utilizados no exterior.

Risco de Mercado: definido pelo risco de perdas inesperadas devido a uma mudança nos parâmetros de mercado (taxas de juros, preços de ações, taxas de câmbio, preços de commodities e variáveis resultantes).

Risco de Liquidez: definido pela possibilidade da instituição (i) não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, incluindo as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer

em perdas significativas; (ii) não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

Risco de Capital: risco da necessidade de capital para fazer face aos riscos a que a instituição está exposta, considerando os objetivos estratégicos da instituição.

Risco Operacional: definido pelo risco de perdas devido à inadequação ou falha de procedimentos e sistemas internos, bem como de pessoas ou eventos externos. Nesta definição devemos incluir o risco legal que é aquele associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados, bem como as sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e a indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela instituição.

Outros Riscos: o risco de uma perda imprevista que não pode ser alocada para risco de crédito, risco de ativos, risco de mercado, risco de liquidez, risco de capital e risco operacional. Outros riscos incluem os seguintes tipos:

- ✓ **Risco Macro Econômico ou de Segmento:** definido pelo risco de crises econômicas, de mudanças setoriais ou regionais que possam afetar nossos clientes, seja na qualidade de crédito, fluxo de caixa, ou nos valores dos ativos da Companhia.
- ✓ **Risco Socioambiental:** definido pela possibilidade de ocorrência de perdas decorrentes de danos socioambientais derivados de negócios ou na relação com partes interessadas.
- ✓ **Risco climático físico e de transição:** possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados a intempéries frequentes e severas ou a alterações ambientais de longo prazo, que possam ser relacionadas a mudanças em padrões climáticos. Considerar também as mudanças decorrentes de uma mudança para uma economia de baixo carbono.
- ✓ **Risco de Lavagem de Dinheiro, Financiamento ao Terrorismo, Fraude**

- ✓ **Risco Reputacional:** definido pelo risco da utilização dos produtos e serviços para a prática de lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo e dentre outros atos ilícitos os quais, uma vez praticados, expõe a Instituição, seus administradores, colaboradores, e todo o conglomerado a penalidades, bem como ao Risco de Imagem (reputacional).

2.2 DOS PRINCIPIOS PARA A GESTÃO DOS RISCOS

Os princípios a seguir relacionados são aplicáveis para a gestão dos riscos relevantes identificados:

- ✓ A tomada de riscos individuais está sujeita ao processo de aprovação definido.
- ✓ Nós apenas fazemos negócios que conhecemos e entendemos. Apenas tomamos riscos que podem ser avaliados e que temos experiência (mercados, indústrias, objetos, solvência).
- ✓ O objetivo de toda conexão de negócios é alcançar uma relação adequada entre custo, risco e rendimentos. Este objetivo é medido através da contribuição do negócio para o resultado da companhia levando em consideração todos os custos envolvidos.
- ✓ Desde que seja significativo e possível, o gerenciamento de riscos deve ser realizado através de diretrizes e limites. Os limites são primeiramente “*Value-At-Risk*” e podem ser complementados por limites nominais se necessário.
- ✓ Atentamos à diversificação de riscos e levamos em consideração a rentabilidade e a concentração de risco.
- ✓ Nós apenas fazemos negócios que somos capazes de lidar através de nossos processos e tecnologia de informação. Caso haja variações contratuais/financeiras, verificaremos com antecedência se as pré-condições são apropriadas. As operações em novos mercados e produtos devem apenas ser realizadas se os processos destinados a elas tenham sido concluídos.
- ✓ Não fazemos negócios com clientes eticamente questionáveis (por exemplo, seitas e grupos semelhantes) ou objetos questionáveis (equipamentos militares, etc.).
- ✓ Observamos as diretrizes do código de conduta do Grupo Deutsche Leasing.

- ✓ Não fazemos nenhuma negociação ou fechamos nenhum negócio que possa afetar a reputação do Grupo Deutsche Leasing.

Todo o processo de gestão de riscos da DSLBR está delimitado de acordo com as melhores práticas de governança corporativa, e estão divididos em três linhas de defesa:

- **1º Linha de Defesa – Gestão Operacional**: são as áreas de negócios, responsável por identificar, mensurar, avaliar e mitigar os riscos no dia-a-dia de suas atividades. Estas áreas são responsáveis por manter controles internos eficientes e implementar ações corretivas para resolver deficiências em processos e controles.
- **2º Linha de Defesa – Gestão de Riscos e Conformidade**: inclui funções de gerenciamento e monitoramento dos riscos, trabalhando em conjunto com as áreas de negócios para garantir que a 1º linha de defesa tenha identificado, avaliado e reportado corretamente os riscos de sua atividade.
- **3º Linha de Defesa – Auditoria**: é representada pelas Auditorias Interna, Externa e Corporativa, que devem revisar de modo independente, sistemático e eficiente as atividades das duas primeiras linhas de defesa, além de contribuir para seu aprimoramento.

3. PADRÕES DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

O modelo de governança corporativa da DSLBR leva em consideração as características intrínsecas ao seu negócio, sendo estruturado de forma a garantir a devida segregação de interesses potencialmente conflitantes e fundamentado nos princípios de clareza de papéis, transparência, estabilidade e eficiência operacional, necessários para guiar a instituição em sua trajetória de crescimento e criação de valor.

A DSLBR, instituição subsidiária de um grupo internacional de sólida reputação em termos de governança corporativa, segue os rígidos padrões determinados por sua Matriz e adaptados ao ambiente brasileiro. Esses padrões de governança corporativa são refletidos nas estruturas, nos processos e nos instrumentos necessários para uma gestão eficiente e um controle eficaz das atividades, contribuindo para um desenvolvimento econômico sustentável dos negócios.

A DSLBR adota uma abordagem de governança corporativa que considera as melhores práticas de mercado e, absolutamente, as exigências regulatórias locais. Tais práticas garantem que seus administradores e colaboradores atuem em consonância com os interesses de acionistas e de clientes, alcançando os seguintes objetivos:

- ✓ Minimização de riscos através de mecanismos eficazes de controle;
- ✓ Implantação de manuais e procedimentos apropriados de compliance, de acordo com as políticas internas e os requisitos legais dos reguladores;
- ✓ Maximização da eficiência operacional do negócio com monitoração constante de indicadores de desempenho; e
- ✓ Estruturação de controles efetivos que promovam práticas contábeis eficientes e transparentes.

Nesse sentido, a DSLBR empenha todos os esforços para atender com plenitude os 4 pilares da boa governança corporativa, a saber:

- Equidade (*fairness*): dedicando tratamento justo e isonômico às partes interessadas, equilibrando e levando em consideração seus direitos, deveres, necessidades, interesses e expectativas;

- **Transparência (disclosure):** empenhando postura de transparência com relação às informações internas e externas, disponibilizando às partes interessadas informações que sejam de seu interesse, e não apenas aquelas impostas por disposição de leis e regulamentos;
- **Prestação de contas (accountability):** prestando contas acerca de sua atuação e do desempenho dos negócios, e respondendo integralmente por todos os atos e omissões praticados por seus administradores no exercício de seus respectivos mandatos; e
- **Responsabilidade corporativa (compliance):** garantindo a responsabilidade de seus administradores no cumprimento integral das políticas internas da instituição e dos normativos emanados de agentes reguladores, e zelando pela legalidade e ética em todos os negócios, de forma a proporcionar sustentabilidade e longevidade à instituição.

O quadro abaixo ilustra o conjunto de ações e ferramentas adotadas pela DSLBR, com o objetivo de assegurar a adequação da instituição a estes pilares:

Pilares de governança	Ações e ferramentas
Equidade	<ul style="list-style-type: none"> • Recursos Humanos: adoção de práticas de remuneração, benefícios e incentivos compatíveis com o mercado e que não fomentem fraudes e ações irresponsáveis por parte de administradores e colaboradores; • Ouvidoria: tratamento irrestrito e tempestivo de reclamações de clientes; • Canal de Denúncias: disponibilizado a funcionários, colaboradores, parceiros ou fornecedores para reporte de situações com indícios de ilicitude de qualquer natureza, relacionadas às atividades da instituição ou de seus controladores e administradores. • Código de ética e conduta profissional.
Transparência	<ul style="list-style-type: none"> • Auditoria Interna e Auditoria Independente: rígida e constante avaliação do sistema de controles internos e da veracidade das demonstrações contábeis; • Relatórios de auditoria, testes de aderência e pareceres de auditores independentes.
Prestação de contas	<ul style="list-style-type: none"> • Controladoria e Contabilidade: geração de demonstrações contábeis em total conformidade com normas e padrões locais e internacionais;

	<ul style="list-style-type: none"> • Relatório anual da administração e publicação das demonstrações financeiras.
Responsabilidade corporativa	<ul style="list-style-type: none"> • Diretoria Executiva: responsabilidade solidária de todos os administradores; • <i>Compliance</i> e Controles Internos: disciplina na prevenção à lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo, prática de atos ilícitos e anticorrupção; • Estatuto social, políticas e manuais corporativos e treinamentos.

3.1 DA POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DE ADMINISTRADORES

Com o propósito de assegurar que os ocupantes dos cargos de administração tenham competências necessárias para o desempenho de suas funções, bem como garantir que a compensação pelos respectivos serviços promova a retenção de profissionais qualificados e alinhados a política gestão de riscos da empresa, foi implementada na DSLBR, nos termos da Resolução nº 3.921/10 do Conselho Monetário Nacional a Política de Sucessão e Remuneração de Administradores.

Para os fins da referida Política (i) Administradores são aqueles que detêm cargos da alta administração na Instituição como os Diretores Estatutários e os membros do Conselho de Administração e (ii) Remuneração é o pagamento efetuado em espécie, ações, instrumentos baseados em ações e outros ativos, em retribuição ao trabalho prestado à instituição por administradores, compreendendo remuneração fixa, representada por salários, honorários e comissões, e remuneração variável, constituída por bônus, participação nos lucros na forma do § 1º do art. 152 da Lei nº 6.404/76, e outros incentivos associados ao desempenho.

A política de remuneração visa a compatibilidade com o mercado, o alinhamento com a política de risco, a maximização do desempenho da empresa, a transparência, o cumprimento dos requisitos regulamentares e a retenção de profissionais qualificados.

A remuneração dos administradores atende ao estabelecido no Estatuto Social, sendo que os membros do Conselho de Administração não são remunerados pelo exercício de suas funções, e os membros da Diretoria estatutária fazem jus à remuneração exclusivamente

fixada pela Assembleia Geral de Acionistas, e rateada por deliberação do Conselho de Administração, assim como benefícios.

A composição da remuneração da Companhia tem como principais razões:

- propiciar o alinhamento entre as práticas de remuneração dos Administradores e os interesses da Sociedade, de maneira que as decisões tomadas sejam as melhores possíveis, buscando criar valor para os seus acionistas; e
- garantir que a prática de remuneração esteja relacionada com objetivos que busquem a valorização da Companhia, não incentivando comportamentos que elevem a exposição ao risco acima dos níveis considerados prudentes nas estratégias de curto, médio e longo prazos adotados.
- através da prática de adoção de salários e benefícios compatíveis com o mercado, atrair e reter profissionais qualificados, de forma a manter em seu quadro de administradores, profissionais incentivados e comprometidos com a sua estratégia de crescimento sustentável e o seu plano de negócios.

4. GOVERNANÇA PARA GERENCIAMENTO DE RISCOS

4.1 GERENCIAMENTO DO RISCO DE CRÉDITO

A estrutura de gerenciamento de risco de crédito, no âmbito de políticas, sistemas, processos e controles, segue as normas internas definidas para o grupo Deutsche Leasing na Alemanha, adaptadas às demais necessidades exigidas pelo Banco Central do Brasil, no âmbito da Resolução nº 4.557/17 do Conselho Monetário Nacional.

A eficiência dos processos de análise e administração de crédito, bem como dos modelos de risco de crédito adotados é periodicamente avaliada pelo Comitê de Gestão de Riscos, com o intuito de maximizar a rentabilidade do portfólio, aperfeiçoar a gestão da carteira e reduzir potenciais perdas.

A Política e o Manual de Crédito e Risco é gerida pela Gerência de Crédito e Cobrança, bem como cabe ao Comitê de Gestão de Riscos analisar, monitorar e administrar o risco de

crédito da instituição, estabelecer e revisar parâmetros relativos à diretriz de risco local e exposições de crédito, assegurando o cumprimento da legislação vigente.

4.2 GERENCIAMENTO DO RISCO DO ATIVO

A estrutura de gerenciamento do ativos, no âmbito de políticas, sistemas, processos e controles atende às definições e regras do Banco Central do Brasil e segue as diretrizes de orientação do departamento de gestão de ativos central da Alemanha.

Por meio da Política e Manual de Ativos e Formalização são estabelecidas as alçadas decisórias e os critérios de decisão prudencial quanto à avaliação de valor de mercado dos bens, assim como risco residual de cada equipamento no momento de aprovação dos limites de crédito. Tais normativos são geridos pela Gerência de Operações.

4.3 GERENCIAMENTO DO RISCO DE MERCADO, LIQUIDEZ E DE CAPITAL

A Política e o Manual de Gestão de Tesouraria descrevem os procedimentos adotados destinados a manter um nível adequado de controle e gerenciamento dos riscos de mercado e liquidez e gestão de capital.

A estrutura de gerenciamento dos riscos de liquidez, de mercado e gestão de capital é conduzida de forma integrada com os demais riscos, sendo compatível com o modelo de negócio, natureza e complexidade das operações, produtos, serviços, atividades e processos da Instituição, bem como proporcional e adequada ao perfil e relevância de exposição.

Os riscos de mercado e de liquidez do Grupo são centralmente gerenciados pela Tesouraria da Matriz, uma vez que a estratégia de operações é baseada na premissa de correspondência dos termos do contrato, prazo, taxa e moeda, as oportunidades de ganho na tomada de risco de taxa apenas ocorrem dentro dos limites definidos. A responsabilidade local acerca das atividades de tesouraria e questões pertinentes ao planejamento e

condução da administração do fluxo de caixa são de responsabilidade da Gerência Administrativa Financeira.

No que concerne ao gerenciamento do risco de liquidez o mesmo está sob responsabilidade do Comitê de Gestão de Riscos, o qual conta com o suporte de Consultores Contábil e de Tesouraria, permitindo à instituição avaliar de forma integrada e consolidada os limites de capital em resposta às mudanças de condições de liquidez.

As ferramentas e metodologias utilizadas para assegurar o controle preciso dos riscos de liquidez incluem estratégias de captação e avaliação das operações frente ao prazo de liquidação, formulação de índices pertinentes ao fluxo de caixa e plano de contingência de liquidez.

4.4 GERENCIAMENTO DO RISCO OPERACIONAL

Os riscos operacionais são regularmente avaliados de forma integrada e complementar pelo Comitê de Gestão de Riscos e pela Gerência de Controles Internos e Compliance.

As ferramentas e metodologias para gestão do risco operacional, nos termos definidos pela Resolução nº 4.557/17 do Conselho Monetário Nacional, estão descritas na Política e Manual de Gerenciamento de Risco Operacional, nos quais são considerados os eventos futuros de perdas e alterações no ambiente de negócios para a constante revisão e atualização dos procedimentos internos.

Na Política e Manual de Gerenciamento de Risco Operacional também estabelecem métodos e sistemas de gerenciamento para, apropriadamente, identificar, avaliar, mensurar, monitorar e controlar os riscos operacionais, utilizando-se de autoavaliações de controles e riscos para aperfeiçoamento constante do aparato de monitoramento a falhas, deficiências ou inadequações pertinentes a processos internos, pessoas e sistemas.

4.5 GERENCIAMENTO DE OUTROS RISCOS

✓ **Risco Macro Econômico ou de Segmento**

O risco macro econômico ou de segmento são regularmente avaliados de forma integrada e complementar pelo Comitê de Gestão de Riscos os quais suportam as decisões do Conselho de Administração e Diretoria quanto a necessidade de alteração das políticas e as estratégias da instituição em face de mudança nas perspectivas macroeconômicas.

✓ **Risco Socioambiental:**

O gerenciamento do risco socioambiental visa a adoção de procedimentos para detecção de riscos relacionados a supostos impactos ao meio ambiente, que possam estar inseridos nos negócios ou no relacionamento com partes interessadas sejam esses, clientes, usuários de produtos e serviços, colaboradores, dentre outros. Nesse sentido, a DSLBR conta com sistemas, rotinas e procedimentos que possibilitam identificar, classificar, avaliar, monitorar, mitigar e gerenciar o risco socioambiental presente nas atividades e nas operações da instituição.

✓ **Risco de Lavagem de Dinheiro, Financiamento ao Terrorismo, Fraude e Risco Reputacional:**

Por meio da Política e do Manual de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, Financiamento ao Terrorismo e Atos Ilícitos, a DSLBR ratifica o comprometimento de todos os administradores e colaboradores quanto ao dever de diligência na Prevenção à Lavagem de Dinheiro, Financiamento ao Terrorismo e prática de atos ilícitos, sendo os procedimentos e controles utilizados para a detecção e prevenção de operações cujas características possam indicar a existência de crimes lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo, fraude e demais atos ilícitos são de responsabilidade de todos os integrantes em cada nível hierárquico da instituição.

No que concerne a disseminação da cultura de riscos na instituição e em consonância com as normas estabelecidas pela Matriz do Grupo e melhores práticas do mercado, a DSLBR enfatiza regularmente a divulgação e aplicação do Código de Conduta de padrões e práticas, bem como da Política de Controles Internos e Compliance, a qual fornece as diretrizes a serem observadas para o fortalecimento e funcionamento da estrutura de controles Internos e compliance, bem como dissemina a cultura de controles a todos os colaboradores, de modo

a garantir o cumprimento das leis e regulamentos vigentes, bem como a aderência às políticas, normas e procedimentos internos.

5. PROCESSO DE MENSURAÇÃO E REPORTE DOS RISCOS

5.1 DA DECLARAÇÃO DE APETITE DE RISCO (RAS)

Com base na estratégia anual estabelecida pelo Grupo Deutsche Leasing, são definidas a política econômica, comercial e limite de riscos da DSLBR, as quais consideram:

- (i) Os objetivos estratégicos, as condições de competitividade e o ambiente regulatório; e
- (ii) Os tipos e níveis de riscos que a instituição está disposta a assumir e a capacidade de gerenciamento.

A Declaração de Apetite de Risco (RAS) é o documento pelo qual a DSLBR estabelece uma série de limites operacionais que direciona os planos estratégicos e de negócios, norteando o planejamento orçamentário através da alocação de capital dentro de níveis e tipos aceitáveis de risco. Tal documento, bem como os processos de identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, reporte e controle das exposições são revisadas e aprovadas anualmente, ou sempre que necessário, pela Diretoria e Conselho de Administração e monitoradas constantemente pelo Comitê de Gestão de Riscos.

5.2 DO PROCESSO DE MENSURAÇÃO DOS RISCOS

5.2.1 RISCO DE CRÉDITO

O gerenciamento do risco de crédito da DSLBR permite a identificação, mensuração, controle e a mitigação dos riscos associados a Instituição, em consonância ao estabelecido na

Resolução 4.557/17 do Conselho Monetário Nacional. Para tanto, a Gerência de Crédito conjuntamente com a Gerência de Cobrança são responsáveis pelo monitoramento de:

- ✓ Ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados;
- ✓ A desvalorização do contrato decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador; e
- ✓ A redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação.

Nas tabelas a seguir, a DSLBR apresenta sua exposição de risco de crédito por visões diferentes de sua carteira.

5.1.1 Total de Exposições

Exposição	em R\$ mil	
	Dezembro	Dezembro
	2024	2025
Pessoa Física	107.582	175.237
Operações de Crédito	93.703	167.592
Arrendamento Mercantil	13.879	7.645
Pessoa Jurídica	608.997	596.284
Operações de Crédito	419.479	464.826
Arrendamento Mercantil	189.518	131.458
TOTAL	716.579	771.521

5.1.2 Concentração da Carteira de Crédito

	31/12/2024		31/12/2025	
	Valor	%	Valor	%
10 Maiores Devedores	96.806	14%	77.433	10%
20 Maiores Seguintes	115.370	16%	90.068	12%
Demais Devedores	504.201	70%	601.443	78%
Total	716.378	100%	768.944	100%

5.1.3 Exposição da Carteira por Setor Econômico

Exposição da Carteira e Crédito por Setor Econômico	dez/24	dez/25
Total	716.580	771.522
Transportes	259.237	238.219
Agropecuário	117.864	193.863
Construção e Imobiliário	95.296	95.286
Comércio	58.990	64.022
Serviços Privados	61.810	53.116
Máquinas e Equipamentos	38.948	36.964
Siderurgia e Metalurgia	19.438	25.406
Químico e Petroquímico	13.647	14.880
Educação, Saúde e outros Serviços Sociais	7.761	8.825
Mineração	4.839	8.459
Outros	4.523	7.398
Papel e Celulose	11.469	7.301
Automotivo	8.437	6.514
Madeira e Móveis	7.842	5.387
Alimentos e Bebidas	3.418	4.334
Eletricidade, Gás, Água e Esgoto	2.368	1.154
Eletroeletrônicos	486	299
Financeiro	206	94

5.1.4 Exposição da Carteira por Prazo da Operação

Exposição da Carteira de Crédito por Prazo	em R\$ mil	
	dez/24	dez/25
Total	726.536	771.810
Vencidos	10.089	23.528
Até 3 meses	102.367	73.259
Acima de 3 meses até 1 ano	154.658	198.988
Acima de 1 ano	459.422	476.035

5.1.6 Provisão de Crédito para Liquidação Duvidosa

A instituição aplica diversas políticas de acompanhamento e controle de risco sobre a sua carteira de crédito que determinam a provisão necessária para fazer frente à possíveis perdas decorrentes de inadimplência de seus clientes. Através dessas políticas são atribuídas classificações para cada cliente e operação em função da observação de atrasos, situação financeira do grupo econômico e outros fatores que indicam aumento ou redução de risco. Essa classificação define nível de provisão contábil regulatória assim como nível de monitoramento.

em R\$ mil

Setor Privado	Parcelas Vencidas	Parcelas a Vencer até 3 Meses	Parcelas a Vencer entre 3 e 12 Meses	Parcelas a Vencer Acima de 12 Meses	TJEO	31/12/2025
Indústria	11.260	41.821	114.104	299.291	(2.006)	464.470
Comércio	70	1.916	4.472	7.413	(28)	13.843
Serviços	12.198	29.521	80.412	169.330	(830)	290.631
Total	23.528	73.258	198.988	476.034	(2.864)	768.944

5.2.2 RISCO DE MERCADO

A Gerência Administrativa Financeira é responsável pela consolidação dos indicadores de risco de mercado e **IRRBB** da DSLBR. Esta estrutura de gerenciamento do risco é configurada para:

- ✓ Prover políticas e estratégias para o gerenciamento do risco de mercado, que estabeleçam parâmetros e limites para assegurar níveis de risco considerados aceitáveis pela instituição;
- ✓ Estabelecer um processo e mensuração e monitoramento de mercado e gerar relatórios tempestivos para a Diretoria;

- ✓ Realizar, com periodicidade mínima anual, de testes de aderência às políticas, procedimentos e dos sistemas;
- ✓ Identificar previamente os riscos inerentes a novas atividades e produtos e análise prévia de sua adequação aos procedimentos e controles adotados pela Instituição;
- ✓ Realizar simulações periódicas de condições extremas de mercado (teste de estresse), cujos resultados devem ser considerados ao estabelecer ou rever as políticas e/ou limites operacionais.

A DSLBR não possui a intenção de atuar em mercado especulativo e, portanto, suas operações estão classificadas na carteira bancária (não-negociação). A apuração dos utiliza a metodologia Δ NII, em conformidade com a Circular nº 3.876 do BCB

O teste de sensibilidade pode ser descrito como um processo que visa identificar e gerenciar situações que podem causar perdas extraordinárias não capturadas pelo modelo EVE, que tem por objetivo quantificar perdas potenciais em condições anormais de mercado. A instituição adota os critérios estabelecidos na Circular nº 3.876/18 do Banco Central do Brasil para o risco da taxa de juros das operações não classificadas na carteira de negociação.

Para a realização dos testes de sensibilidade acima mencionados, o Banco Central do Brasil definiu dois tipos de choques. O primeiro choque consiste em estimar o impacto da aplicação do 1º percentil e do 99º percentil das variações (em pontos-base) anuais (252 dias úteis) das taxas de juros, apuradas a partir de um período de cinco anos de observação da Estrutura a Termo da Taxa de Juros (ETTJ), para cada fator de risco e para cada vértice, sobre o valor de mercado da carteira banking.

O segundo choque visa identificar a quantidade de pontos percentuais de choques paralelos de taxas de juros necessários para acarretar reduções do valor de mercado das operações não classificadas na carteira de negociação correspondentes a 5%, 10% e 20% do Patrimônio de Referência.

5.2.3 RISCO DE LIQUIDEZ

A Gerência Administrativa Financeira é responsável pela consolidação dos indicadores de risco de liquidez da DSLBR. Esta estrutura de gerenciamento do risco é configurada para:

- ✓ Prover políticas e estratégias para o gerenciamento do risco de liquidez, que estabeleçam parâmetros e limites para assegurar níveis de liquidez aceitáveis pela instituição;
- ✓ Estabelecer um processo e mensuração e monitoramento de liquidez e gerar relatórios para a Diretoria;
- ✓ Realizar com periodicidade mínima anual, de testes de aderência às políticas, procedimentos e dos sistemas;
- ✓ Identificar previamente os riscos inerentes a novas atividades e produtos da DSLBR considerando análise de sua adequação aos procedimentos e controles adotados pela Instituição;
- ✓ Realizar simulações periódicas de condições extremas de mercado (teste de estresse), cujos resultados devem ser considerados ao estabelecer ou rever as políticas e limites.

A DSLBR mantém monitoramento diário de sua liquidez através de ferramentas sistêmicas desenvolvidas para essa finalidade. Com base nesse monitoramento, o caixa da entidade é gerido de forma a otimizar a aplicação dos recursos e fornecer informações tempestivas para a administração sobre a aderência dos saldos aos limites estipulados na Declaração de Apetite de Risco (RAS).

O Plano de Contingência de Liquidez é definido na Política e Manual de Gestão de Tesouraria, nas quais determinam uma série de ações que podem ser tomadas imediatamente no caso de identificação de aumento de risco de desenquadramento dos limites determinados.

5.2.4 RISCO DE CAPITAL

A DSLBR mantém um estrito acompanhamento do Patrimônio de Referência de forma a garantir uma base de capital segura para a manutenção de suas atividades.

O Patrimônio de Referência (PR) utilizado para cumprir os limites operacionais detalhados nos normativos emitidos pelo Banco Central do Brasil, que consiste no somatório do Capital de Nível I e Capital de Nível II, onde:

- ✓ Capital de Nível I: composto pelo Capital Principal, apurado a partir do capital social, contas de reservas e lucros retidos menos deduções e ajustes prudenciais, bem como pelo Capital Complementar;
- ✓ Capital de Nível II: composto por instrumentos elegíveis, primordialmente dívidas subordinadas, sujeito a limitações prudenciais.

A tabela abaixo apresenta a composição do PR segregado entre Capital Principal, Capital Complementar e de Nível II considerando suas respectivas deduções e ajustes prudenciais, conforme estabelecido nas resoluções mencionadas.

	Dez. 2024	Dez. 2025
Patrimônio de Referência	100.851	105.986
PR- Nível I	86.086	69.780
Capital Principal (CP)	101.666	95.621
Capital Social	87.564	87.564
(+) Ganhos não realizados de ajustes de avaliação patrimonial exceto hedge de fluxo de caixa		
(+) Contas de Resultado Credoras	134.836	102.355
(+) Reservas de capital, de Reavaliação e de Lucros	19.391	12.006
(+) Sobras ou Lucros Acumulados		
(-) Perdas ou Prejuízos Acumulados		
(-) Contas de Resultado Devedoras	140.125	106.304
(-) Ajustes negativos ao valor de mercado de derivativos	-	
(-) Deduções do CP de ajustes prudenciais	15.580	25.841
Capital Complementar (CC)	-	
PR- Nível II	14.765	36.206
Instrumentos híbridos de capital e dívidas habilitadas para integrar o Nível II	14.765	36.206

Conforme legislação vigente, as instituições financeiras passam a ter que manter Patrimônio Líquido mínimo de 10,5% dos seus ativos consolidados ponderados por graus de risco, acrescidos de percentuais sobre os riscos de créditos, em ativos e passivos referenciados em variação cambial e em variação de taxa de juros, conforme normas e instruções expedidas pelo Banco Central do Brasil.

A composição detalhada do Patrimônio de Referência conforme requerido pela Resolução BCB Nº 54 do Banco Central do Brasil pode ser encontrado no Anexo I -Composição e Adequação do Patrimônio de Referência (PR) e Informações sobre adequação do PR.

O requerimento de capital aplicado a DSLBR é determinado pela Resolução nº 4.958/21 do Conselho Monetário Nacional, obtido pelo montante dos ativos ponderados pelo risco, que é calculado pela somatória das parcelas:

- ✓ RWAcpad: parcela relativas à exposição ao risco de crédito.
- ✓ RWApcam: parcela relativas à exposição ao risco de mercado.
- ✓ RWAopad: parcela relativas à exposição ao risco operacional.

Ativos Ponderados ao Risco de Crédito

De acordo com a Circular nº 3.644/13 do Banco Central do Brasil, que estabelece os procedimentos para o cálculo da parcela dos ativos ponderados pelo risco (RWA) referente às exposições ao risco de crédito, segue abaixo a abertura dos ativos ponderados pelo risco de crédito, de acordo com o fator de ponderação (FPR) total e a média do período:

	dez/24	dez/25
Exposição Total ao Risco	Exposição Total	Exposição Total
Ativos Ponderados de Risco Crédito (RWAcpad)	697.434	744.003
Por Fator de Ponderação (FPR)	697.434	744.003
FPR de 2%	-	-
FPR de 5%	-	-
FPR de 20%	1.263	8.096
FPR de 35%	-	-
FPR de 50%	10.653	3.886
FPR de 75%	29.647	22.580
FPR de 85%	-	1.420
FPR de 100%	654.795	708.021
FPR de 125%	-	-
FPR de 150%	-	-
FPR de 250%	1.076	-
FPR de 300%	-	-
FPR de 1250%	-	-

Ativos Ponderados ao Risco de Mercado

O RWAmpad consiste na soma das parcelas abaixo:

- ✓ RWAcam: parcela relativas à exposição em ouro, em moeda estrangeira e outros ativos sujeitos à variação cambial.
- ✓ RWAcom: parcela relativa às exposições sujeitas a variações de preço de commodities.
- ✓ RWAjur: parcela relativa às exposições sujeitas a variações de preço de taxas de juros, cupons de juros e cupons de preços contidas na carteira trading.
- ✓ RWAacs: parcela relativa às exposições sujeitas a variações de preço de ações.

De acordo com a política de risco de mercado, a DSLBR não se expõe a nenhuma das variáveis acima mencionadas sendo que sua exposição está concentrada em risco de taxa de juros da carteira bancária (IRRBB), que não compõe o RWAmpad.

	em R\$ mil	
	Dezembro 2024	Dezembro 2025
Exposição ao Risco Banking (IRRBB)		
Parcela IRRBB	3.801	3.904

Ativos Ponderados ao Risco Operacional

Com base na Circular nº 3.640/13 do Banco Central do Brasil, a qual determina o cálculo do RWAopad, a exposição ao risco operacional da DSLBR é calculada semestralmente nas data-base de 30 de junho e 31 de dezembro.

A DSLBR estabeleceu a Abordagem do Indicador Básico (BIA) como modelo de cálculo de sua exposição ao risco operacional.

	em R\$ mil	
	Dezembro 2024	Dezembro 2025
Exposição ao Risco		
Ativos Ponderados de Risco Operacional (RWAopad)	58.204	58.998

Adequação de Capital

O índice de Basileia, de Capital Principal, Nível I e Nível II, são requeridos para garantir a solidez da instituição financeira, bem como suportar o crescimento do negócio de maneira sustentável. Tal índice é calculado com base na relação entre os ativos ponderados pelo risco e o capital da instituição.

A DSLBR segue as orientações preliminares e cronograma, relativos à implementação no Brasil, das recomendações do Comitê de Basileia para Supervisão Bancária acerca da estrutura de capital e de requerimentos de liquidez (Basileia III).

A avaliação e suficiência de capital é feita periodicamente com o intuito de verificar se o patrimônio de referência é suficiente para os riscos tomados pela DSLBR.

em R\$ mil

	Dezembro 2024	Dezembro 2025
RWA (ativos ponderados pelo risco)	700.235	809.430
RWAcpad	697.433	744.004
RWAopad	58.204	58.997
RWAcam	4.656	6.428.3
Nível I	91.375	69.780.
Capital Principal (CP)	91.375	69.780
Capital Complementar (CC)		
Nível II	14.765	
Patrimônio de Referência	106.140	105.985
Patrimônio de Referência Mínimo Requerido	34.592	48.565
Folga em Relação ao Patrimônio de Referência Mínimo Requerido	71.548	41.231
Patrimônio de Referência Requerido – IRRBB	3.801	3.904

Índice de Basileia e Imobilizado

O Índice de Basileia verifica o valor percentual do patrimônio de referência (PR) com relação aos riscos incorridos. Adicionalmente, o Índice Imobilizado indica o percentual do patrimônio de referência comprometido com Ativo Permanente Imobilizado, que não pode superar 50% do PR ajustado, conforme determinação regulamentar.

Em dezembro de 2025, a DSLBR está enquadrada neste limite operacional, onde o Índice de Basileia, corresponde a 13,09%.

	dez/24	dez/25
Patrimônio de Referência (a)	100.851	105.986
Patrimônio de Referência Nível I (b)	86.086	69.780
RWA (ativos ponderados pelo risco) (c)	768.721	809.430
Patrimônio de Referência mínimo para o RWA	73.524	48.920
Índice de Basileia (a) / (c)	13,12%	13,09%
Nível I	11,20%	8,62%
Capital Principal (CP) (b) / (c)	11,20%	8,62%
Capital Complementar (CC)		
Nível II		
Limite de imobilização	53.070,1	52.993
Imobilizado (d)	103.9301	81.141
Índice de Imobilização (d) / (a)	0,19%	0,15%

Índice de Alavancagem

Nos termos da Circular nº 3.748/15 do Banco Central do Brasil, o Índice de Alavancagem, verifica a razão entre o Capital de Nível I e Exposição Total, calculada.

Apresentamos nos **Anexos II e III** a metodologia e o formato padrão, conforme estabelecido pelo Banco Central do Brasil.

5.2.5 RISCO OPERACIONAL

O gerenciamento do risco operacional tem como objetivo apoiar a gestão de negócios através da identificação, avaliação e controle do risco possibilitando a priorização e implantação de ações de melhorias, de acordo com os níveis de tolerância definidas pelo Grupo Deutsche Leasing. Tal estrutura também está capacitada a identificar e monitorar o risco operacional decorrente de serviços terceirizados relevantes para o funcionamento regular da instituição.

A Política e Manual de Gerenciamento de Risco Operacional fornecem subsídio as áreas e aos colaboradores no tocante aos procedimentos internos destinados a minimizar a

ocorrência de riscos operacionais estabelecendo conceitos e métodos de controle em consonância com a leis, normas e regulamentos vigentes.

Para a identificação e avaliação dos riscos operacionais a DSLBR utiliza a metodologia baseada no *Risk Self-Assessment* (RSA), que visa, em conjunto com as áreas responsáveis, a captura dos riscos e análise quanto ao tratamento mais apropriado. Para a avaliação do risco de serviços terceirizados é utilizado o “*Risk Analysis Outsourcing*” o qual considera o tipo, escopo e complexidade dos riscos envolvidos, de modo a controlá-los e geri-los de forma transparente.

O *Risk Self-Assessment* (RSA) e o *Risk Analysis Outsourcing* são realizados, no mínimo, anualmente, não eximindo, no entanto, que as áreas responsáveis notifiquem prontamente acerca de significantes mudanças nos riscos anteriormente identificados, sobre a existência de novos riscos ou eventos de perda.

O resultado das avaliações e a proposta para o tratamento dos riscos identificados são encaminhados pelas áreas responsáveis à equipe de risco operacional que após avaliação e elaboração de relatório submete ao Comitê de Risco Operacional e a Diretoria para deliberação em face das ações a serem implementadas.

Alocação de Capital Regulatório para Risco Operacional

Para fins de gestão do capital regulatório, a DSLBR adotou a Abordagem do Indicador Básico (BIA) como metodologia de cálculo do montante mínimo de capital regulatório. A metodologia de cálculo segue as premissas exigidas pela regulamentação vigente e fazem parte das práticas de gestão do capital da instituição.

Plano de Continuidade de Negócios

O Plano de Continuidade e Negócios da DSLBR constitui um documento no qual estão definidos os princípios, as responsabilidades e as estratégias adotadas para preservação da integridade física dos colaboradores, a redução dos prejuízos causados por desastres e a continuidade operacional dos processos da organização.

A Política de Gestão de Continuidade de Negócios e o Manual de Emergência fornecem subsídios aos colaboradores em face dos primeiros passos a serem adotados na ocorrência de incidentes diante de uma declaração de emergência.

A Gerência de Tecnologia da Informação, conjuntamente com todos os Gestores das demais áreas, são responsáveis pela gestão da continuidade de negócios e adoção dos procedimentos estabelecidos no Manual de Emergência.

5.3 DO PROCESSO DE REPORTE

O Comitê de Gestão de Riscos assessorado pela Gerência Administrativa Financeira e Tesouraria local tem a responsabilidade final de supervisão dos riscos assumidos pela instituição.

O Comitê de Gestão de Riscos é responsável pela análise e aprovação mensal dos riscos tomados pela instituição, bem como o acompanhamento das posições, através de reunião ordinária. No caso de haver extrapolação dos limites estabelecidos na Declaração de Apetite por Riscos (RAS), o Comitê de Gestão de Riscos deverá se reunir extraordinariamente e endereçar ações saneadoras para os Comitês e/ou áreas responsáveis pela administração de cada risco específico.

ANEXO I – Informações relativas à Apuração do Patrimônio de Referência (em conformidade com a Circular n.o 3.678)

Dezembro 2025

Valor (R\$mil) Valor sujeito a tratamento transitório (R\$mil) Referência do balanço do conglomerado

Composição sobre o Patrimônio de Referência (PR) e Informações sobre adequação do PR

Capital Principal: instrumentos e reservas

1	Instrumentos Elegíveis ao Capital Principal	87.564
2	Reservas de lucros	8.057
3	Outras receitas e outras reservas	-
4	Instrumentos autorizados a compor o Capital Principal antes da entrada em vigor da Resolução n° 4.192, de 2013	-
5	Participação de não controladores em subsidiárias integrantes do conglomerado, não dedutível do Capital Principal	-
6	Capital Principal antes dos ajustes prudenciais	-
	Capital Principal: ajustes prudenciais	-
7	Ajustes prudenciais relativos a apreçamento de instrumentos financeiros	-
8	Ágios pagos na aquisição de investimentos com fundamento em expectativa de rentabilidade futura	-
9	Ativos intangíveis	-
10	Créditos tributários decorrentes de prejuízos fiscais e de base negativa de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e os originados dessa contribuição relativos a períodos de apuração encerrados até 31 de dezembro de 1998	-
11	Ajustes relativos ao valor de mercado dos instrumentos financeiros derivativos utilizados para hedge de fluxo de caixa de itens protegidos que não tenham seus ajustes de marcação a mercado registrados contabilmente	-
12	Diferença a menor entre o valor provisionado e a perda esperada para instituições que usam IRB	-
13	Ganhos resultantes de operações de securitização	-
14	Ganhos ou perdas advindos do impacto de mudanças no risco de crédito da instituição na avaliação a valor justo de itens do passivo	-
15	Ativos atuariais relacionados a fundos de pensão de benefício definido	-
16	Ações ou outros instrumentos de emissão própria autorizados a compor o Capital Principal, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-
17	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao Capital Principal	-
18	Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas, de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar, que exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-
19	Participações superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas, de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	-
20	Mortgage Servicing Rights	-
21	Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização, acima do limite de 10% do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-25.841
22	Valor que excede a 15% do Capital Principal	-
23	do qual: oriundo de participações no capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas, no capital de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	-
24	do qual: oriundo de direitos por serviços de hipoteca	-

25	do qual: oriundo de créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização	-
26	Ajustes regulatórios nacionais	-
26.a	Ativos permanentes diferidos	-
26.b	Investimento em dependência, instituição financeira controlada no exterior ou entidade não financeira que componha o conglomerado, em relação às quais o Banco Central do Brasil não tenha acesso a informações, dados e documentos	-
26.c	Instrumentos de captação elegíveis ao Capital Principal emitidos por instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado	-
26.d	Aumento de capital social não autorizado	-
26.e	Excedente ao valor ajustado de Capital Principal	-
26.f	Depósito para suprir deficiência de capital	-
26.g	Montante dos ativos intangíveis constituídos antes da entrada em vigor da Resolução nº4.192, de 2013	-
26.h	Excesso dos recursos aplicados no Ativo Permanente	-
26.i	Destaque do PR	-
26.j	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Principal para fins regulatórios	-
27	Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Principal em função de insuficiência do Capital Complementar e de Nível II para cobrir deduções	-
28	Total de deduções regulatórias ao Capital Principal	-
29	Capital Principal	-
30	Capital Complementar: instrumentos	-
	Instrumentos elegíveis ao Capital Complementar	-
31	dos quais: classificados como capital social conforme as regras contábeis	-
32	dos quais: classificados como passivo conforme as regras contábeis	-
33	Instrumentos autorizados a compor o Capital antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-
34	Participação de não controladores em subsidiárias integrantes do conglomerado, não dedutível do Capital Complementar	-
35	dos quais: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº4.192, de 2013	-
36	Capital Complementar antes das deduções regulatórias	-
	Capital Complementar: deduções regulatórias	-
37	Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Capital Complementar, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-
38	Investimentos cruzados em instrumento elegíveis ao capital complementar	-
39	Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado e que exceda 10% do valor do Capital Complementar	-
40	Investimentos superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado	-
41	Ajustes regulatórios nacionais	-
41.a	Instrumentos de captação elegíveis ao capital complementar emitidos por instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado, considerando o montante inferior a 10% do valor do Capital Complementar	-
41.b	Participação de não controladores no Capital Complementar	-
41.c	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Complementar para fins regulatórios	-
42	Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Complementar em função de insuficiência do Nível II para cobrir deduções	-
43	Total de deduções regulatórias ao Capital Complementar	-
44	Capital Complementar	-
45	Nível I	69.780

46	Nível II: instrumentos	-
	Instrumentos elegíveis ao Nível II	
47	Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	36.206
48	Participação de não controladores em subsidiárias integrantes do conglomerado, não dedutível do Nível II	-
49	dos quais: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.190, de 2013	-
50	Excesso de provisões em relação à perda esperada no IRB	-
51	Nível II antes das deduções regulatórias	105.986
	Nível II: deduções regulatórias	
52	Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Nível II, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-
53	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao Nível II	-
54	Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado, que exceda 10% do valor do Capital de Nível II	-
55	Investimentos superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componham o conglomerado	-
56	Ajustes regulatórios nacionais	-
56.a	Instrumentos de captação elegíveis ao Nível II emitidos por instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado, limitando-se aos instrumentos detidos por terceiros e emitidos até 31 de dezembro de 2012	-
56.b	Participação de não controladores no Nível II	-
56.c	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Nível II para fins regulatórios	-
57	Total de deduções regulatórias ao Nível II	-
58	Nível II	-
59	Patrimônio de Referência (Nível I + Nível II)	105.986
60	Total de ativos ponderados pelo risco	809.430
	Índice de Basileia e Adicional de Capital Principal	
61	Índice de Capital Principal (ICP)	8,62%
62	Índice de Nível I (IN1)	8,62%
63	Índice de Basileia (IB)	13,09%
64	Requerimento Mínimo de Capital Principal, incluindo os adicionais de Capital (% dos RWA)	6,0%
65	do qual: adicional para conservação de capital	4,5%
66	do qual: adicional contracíclico	-
67	do qual: adicional para instituições sistemicamente importantes em nível global (G-SIB)	-
68	Montante de Capital Principal alocado para suprir os valores demandados de Adicional de Capital Principal (% dos RWA)	8,62%
	Mínimos Nacionais	
69	Índice de Capital Principal (ICP), se diferente do estabelecido em Basileia III	4,5%
70	Índice de Nível I (IN1), se diferente do estabelecido em Basileia III	6,0%
71	Índice de Basileia (IB), se diferente do estabelecido em Basileia III	8,0%
	Valores abaixo do limite para dedução (não ponderados pelo risco)	
72	Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	-
73	Participações superiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	-
74	Mortgage servicing rights	-

75	Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias, não deduzidos do Capital Principal	-
Limites à inclusão de provisões no Nível II		
76	Provisões genéricas elegíveis à inclusão no Nível II relativas a exposições sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada	-
77	Limite para a inclusão de provisões genéricas no Nível II para exposições sujeitas à abordagem padronizada	-
78	Provisões elegíveis à inclusão no Nível II relativas a exposições sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem IRB (antes da aplicação do limite)	-
79	Limite para inclusão de provisões no Nível II para exposições sujeitas à abordagem padronizada	-
Instrumentos autorizados a compor o PR antes da entrada em vigor da Resolução 4.192, de 2013 (aplicável entre 1º de outubro de 2013 e 1º de janeiro de 2022)		
80	Limite atual para os instrumentos autorizados a compor o Capital Principal antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-
81	Valor excluído do Capital Principal devido ao limite	-
82	Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-
83	Valor excluído do Capital Complementar devido ao limite	-
84	Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-
85	Valor excluído do Nível II devido ao limite	-